

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2023

### PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### OBJETO:

Compra de equipamento que tem como objetivo aquisição de material (PORTAL INFLÁVEL EM PVC pneumático com torre e motor insuflador elétrico e BALÃO INFLÁVEL), que visa o fornecimento do material para permitir maior visibilidade da presença da Secretaria de Educação em eventos externos da rede municipal, divulgando os serviços oferecidos a comunidade), conforme especificação do termo de referência.

Data e hora final para publicação das propostas: **21/09/2023, às 09 horas.**

Data e hora final da etapa de lances: **21/09/2023, às 15 horas.**

**PLATAFORMA DE DISPUTA:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

#### JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação tem participação efetiva e constante nos eventos que são promovidos para as comunidades escolares e outros planejados pela administração pública, buscando sempre oferecer informações e serviços que são de interesse da população.

Para fins de maior divulgação e de uma comunicação ampla e visual, foi pensado na aquisição de itens que proporcionarão o alcance desses objetivos, sendo a compra de um portal inflável e um balão inflável com a identidade visual da secretaria.

Entende-se que tal aquisição fortalecerá o contato entre comunidade e agentes públicos, permitindo a visibilidade da presença da secretaria em eventos externos da rede municipal, levando conhecimento e divulgando os eventos e serviços públicos que competem a educação ofertar.

Além das razões supracitadas, os itens já deverão ser utilizados nos próximos dois eventos da prefeitura, (OLIFEIRA E DIA DA CRIANÇA), os quais contarão com um espaço reservado e específico para a secretaria de educação, que disponibilizará serviços e atividades para os alunos da rede municipal nestes espaços.



Os eventos explicitados ocorrerão no mês de outubro, a partir do dia 19 (dezenove), tornando muito curto o prazo para a execução de um processo licitatório por pregão eletrônico.

Foi realizada uma pesquisa com o intuito de obter os valores praticados no mercado. Neste sentido obteve-se um valor médio para o portal de R\$ 3.019,00 (três mil e dezenove reais) e para o balão inflável de R\$ 2.349,00 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais).

Considerando as razões apresentadas, bem como, os valores obtidos através da pesquisa de preços, considerando também, a necessidade de identificação visual para os eventos, justifica-se a aquisição dos itens e sugere-se que a compra seja realizada através de processo de dispensa de licitação.



## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	6
4. FASE DE LANCES .....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO .....	9
7. CONTRATAÇÃO .....	11
8. SANÇÕES.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	14

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2023 (Processo Administrativo n.º41273/2023)

**O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço por item*), na hipótese do **art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2023, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para aquisição de material (PORTAL INFLÁVEL EM PVC pneumático com torre e motor insuflador elétrico) e BALÃO INFLÁVEL com motor, que visa o fornecimento do material para permitir maior visibilidade da presença da Secretaria de Educação em eventos externos da rede municipal, divulgando os serviços oferecidos a comunidade), **conforme especificação do termo de referência**. Data de entrega dos materiais: de acordo com solicitação da secretaria de educação, em locais indicados.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

**Data e hora final para publicação das propostas: 21/09/2023 às 09 horas.**

**Data e hora final da etapa de lances: 21/09/2023 às 15 horas.**

**Link: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição **de equipamento (PORTAL INFLÁVEL EM PVC pneumático com torre e**



motor insuflador elétrico e **BALÃO INFLÁVEL com motor**), que visa o fornecimento do material para permitir maior visibilidade da presença da Secretaria de Educação em eventos externos da rede municipal, divulgando os serviços oferecidos a comunidade), conforme especificação do termo de referência., bem como, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Quantidade	Descrição	Valor de referência
1	01	<p>Portal inflável com as seguintes dimensões:</p> <p>5,00 metros de largura, 3,00 metros de altura, aproximadamente 1,00 metro de diâmetro.</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14</p> <p>x 18 fios 700/2000, tela de nylon / polyester com filme de PVC translucido EMBORRACHAMENTO URETANIZADO, com tratamento ultra-violeta e antifungo, gramatura 695 gr/m2, espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal</p> <p>170k/5cm, transversal 135k/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão em dois lados pelo PROCESSO DIGITAL (PRISMAJET S320 6C) (DURABILIDADE MÉDIA DA IMPRESSÃO 5 ANOS).</p> <p>Atraque por cordas de amarração em nylon; Motor insuflador siroco compacto VCS20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87 (dBA); tensão 220 (V); potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm);</p> <p>peso 4,6 (Kg).</p> <p>FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA</p>	
2	01	<p>Balão inflável com as seguintes dimensões: 2,5metros. Aplicações de logomarca "impressão digital" (Dependendo do pedido poderá ser sem logomarca);</p> <p>Bolsa para transporte e armazenamento;</p> <p>Motoinsuflador compacto 220 volts modelo VSCR 10 / 20 /30;</p> <p>Tratamento antifungos e ultravioleta;</p> <p>Argolas de metal cromadas fixas ao inflável e cordas para amarração;</p> <p>Fundo em lona de Alta Resistência para reforço e maior durabilidade;</p> <p>Manual de instrução de uso;</p> <p>Resiste ao sol e a chuva;</p> <p>Garantia de 01 (um) ano.</p> <p>Foto meramente ilustrativa</p>	
		<p>Obs: A Arte impressa deverá conter 03 cores, estando condicionada a aprovação da secretaria de educação.</p>	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 16:27 -03:00 -03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.net/p65035e8e4684f.  
 POR MAURO DA ROSA ROYES EM 14/09/2023 16:27



- 1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência (ANEXO II) deste edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Dispensa Eletrônica disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista





2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.6. Serão estendidas as Cooperativas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deste edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,50 (cinquenta centavos).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.





- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento de planilha/proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha/proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de proposta e habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROPOSTA/HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral, se houver;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Registro Cadastral, se houver, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Registro Cadastral, se houver, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e





municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*

6.7.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho).

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*





7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de entrega dos produtos é de até o dia 21/04/2023.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 16:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65035e8e4684f>.  
POR MAURO DA ROSA ROYES EM 14/09/2023 16:27





- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos- Decreto Municipal nº 57/2021.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do Processo Administrativo Especial de Licitações e Contratos- Decreto Municipal nº 57/2021- não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 57/2021.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas- [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e endereço eletrônico <https://guaiba.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-licitacoes>. Os avisos e extratos relacionados à licitação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios FAMURS <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar> por força da Lei Municipal nº 4023/2021.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Objeto x Preços de Referência;

Guaíba, 12 de setembro de 2023



Assinado eletronicamente por:  
MAURO DA ROSA ROYÉS  
994.678.280-49  
14/09/2023 16:27:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

---

**Mauro da Rosa Royes**  
**Secretário de Licitações e Contratos - Adjunto**



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROPOSTA/HABILITAÇÃO

<b>1 PROPOSTA</b>	<b>1.1</b> Proposta de preço com os valores ajustados àqueles encerrados no final da sessão ou, caso haja, o valor da negociação, ou mesmo a proposta inicial quando for o caso, conforme modelo de proposta deste edital;
-------------------	--

### 2 Habilitação jurídica:

- 2.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 2.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 3.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 3.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 3.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### 4 Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA 048/2023)**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PORTAL INFLÁVEL**

1. Objeto:

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo aquisição de material (PORTAL INFLÁVEL EM PVC pneumático com torre e motor insuflador elétrico) e balão inflável conforme modelo e especificações contidas no **ITEM 1.2 (DETALHAMENTO)**, que visa o fornecimento do material supracitado para permitir maior visibilidade da presença da Secretaria de Educação em eventos externos da rede municipal, divulgando os serviços oferecidos a comunidade.

1.2. DETALHAMENTO (Descrição do item):

Item	Quantidade	Descrição	Valor de referência
01	01	<p>Portal inflável com as seguintes dimensões: 5,00 metros de largura, 3,00 metros de altura, aproximadamente 1,00 metro de diâmetro.</p> <p>Confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14 x 18 fios 700/2000, tela de nylon / polyester com filme de PVC translucido</p> <p>EMBORRACHAMENTO URETANIZADO, com tratamento ultra-violeta e antifungo, gramatura 695 gr/m<sup>2</sup>, espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170k/5cm, transversal 135k/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão em dois lados pelo PROCESSO DIGITAL (PRISMAJET S320 6C) (DURABILIDADE MÉDIA DA IMPRESSÃO 5 ANOS).</p> <p>Atraque por cordas de amarração em nylon;</p> <p>Motor insuflador siroco compacto VCS20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87 (dBA); tensão 220 (V); potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); peso 4,6 (Kg).</p> <p>FOTO</p>	3.019,00
		MERAMENTE	





		 <p>ILUSTRATIVA</p>	
02	01	<p>Balão inflável com as seguintes dimensões: 2,5metros</p> <p>Aplicações de logomarca "impressão digital" (Dependendo do pedido poderá ser sem logomarca); Bolsa para transporte e armazenamento; Motoinsulflador compacto 220 volts modelo VSCR 10 / 20 /30; Tratamento antifungos e ultravioleta; Argolas de metal cromadas fixas ao inflável e cordas para amarração; Fundo em lona de Alta Resistência para reforço e maior durabilidade; Manual de instrução de uso; Resiste ao sol e a chuva; Garantia de 01 (um) ano.</p> <p>Foto                      meramente                      ilustrativa</p>	2.349,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 16:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p65035e8e4684f>.  
POR MAURO DA ROSA ROYES EM 14/09/2023 16:27



				
		<p>Obs: A Arte impressa deverá conter 03 cores, estando condicionada a aprovação da secretaria de educação.</p>		

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

2.1 A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no tópico “Detalhamento”, do presente termo onde, em hipótese alguma, serão aceitos materiais usados, recondicionados ou fora das exigências.

2.2 As empresas interessadas em fornecer o material constante deste Termo de Referência deverão considerar as descrições do item informando, expressamente em sua proposta, que conhecem os dados relativos ao fornecimento do produto especificado.

3.3 Todo o material cotado deverá estar de acordo com as normas técnicas exigidas por lei, especificado de forma clara, completa e minuciosa.

3.4 Para efeito de avaliação do material serão levados em conta os seguintes fatores:

- a) conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) qualidade;
- c) durabilidade;
- d) acabamento;
- e) funcionalidade.

## 4 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 A contratada ficará sujeita à notificação do contratante, para que em 20 (vinte dias) dias consecutivos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho, providencie a entrega integral de todo material previsto no **item 1.2 (DETALHAMENTO)**.

4.2 O endereço destinado à entrega do material é a Rua Sete de Setembro, 584 Centro/Guaíba/RS.

4.3 O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento



administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

## 5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MATERIAIS

5.1 O material especificado no presente Termo de Referência deverá ter um prazo de garantia mínima 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes, contados a partir da data de entrega.

5.2 A assistência técnica do equipamento dado como defeituoso que esteja no prazo de garantia deverá ser prestada da seguinte forma:

5.2.1 A empresa contratada após notificação deverá vir retirar na rua Rua Sete de Setembro, 584 Centro/ Guaíba/RS, com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custo para esta secretaria, o equipamento com defeito para manutenção e devolvê-lo consertado no prazo máximo de 15 dias úteis após sua retirada.

5.2.2 No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela contratada, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 15(quinze) dias úteis, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual ou superior à do substituído, neste último caso deverá haver concordância expressa do órgão fiscalizador da secretaria municipal de Guaíba.

5.2.3 Os produtos substituídos deverão ter os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3 A fiscalização dos materiais recebidos será realizada pelo órgão competente da Secretaria de Educação deste município, devendo o fornecedor responder objetivamente por quaisquer danos ao patrimônio da Instituição causados pelos produtos defeituosos ou viciados, procedendo imediatamente aos reparos necessários, sem prejuízo das indenizações e sanções previstas em lei.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2 A contratada deverá entregar o objeto no endereço da Secretaria Municipal de Educação: Rua Sete de setembro, 584, Centro – Guaíba/RS cep: 92704-520, isento de quaisquer valores adicionais.

6.3 O objeto deverá apresentar as características mínimas exigidas neste termo de referência.

6.4 A contratada deverá apresentar um layout do produto que será entregue, para aprovação prévia

6.5 A contratada deverá entregar exatamente o produto que fora previamente aprovado, com a arte nas cores apresentadas na amostra digital

6.6 O produto deverá ser entregue com todos os itens a fim de que a finalidade a qual se propõe seja atendida por completo.

6.7 O produto deve ser cotado integralmente, contendo a parte do portal em lona resistente, com mínimo de durabilidade de 1 ano, e com o motor para funcionamento pleno.

6.8 A Contratada deverá realizar a troca imediata em caso de qualquer defeito ou problemas no funcionamento.

## 7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 16:27 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p65035e8e4684f>.  
POR MAURO DA ROSA ROYES EM 14/09/2023 16:27



7.1 À fiscalização do Contratante caberá decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

7.2 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material adquirido.

7.3 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material empenhado, bem como encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento e perfeito funcionamento do objeto.

7.4 Cabe à Contratada responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do material oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando ainda todos os folhetos técnicos, manuais de montagem e certificados de garantia para os itens relacionados neste roteiro.





### ANEXO III – OBJETO X PREÇOS DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1134/2023							
Fornecedor: Não informado				Centro de Custo: 07.001.057 - GAB. SEC. EDUCACAO MDE - FOLHA			
Telefone:				Responsável: 260306 - EBER MAGDA RAMOS DE SOUZA			
Fax:							
Recursos Utilizados							
Código Reduzido: 508							
Órgão: 7 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 2 - ENSINO FUNDAMENTAL							
Ação: 8021 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO							
Vínculo: 5000020 - MDE - Manut e Deserv Ensino							
Subelemento: 3449052990000000000 - Outros materiais permanentes							
Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Dotação	Produto	Preço Unit.	Preço Total
1	13999	1	UN	Reduzido: 508 - Subelemento: 34490520000000000000 - Vínculo: 5000020 - Quantidade Relacionada: 1	Portal inflável com as seguintes dimensões: 5,00 metros de largura, 3,00 metros de altura, aproximadamente 1,00 metro de diâmetro. Confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14 x 18 fios 700/2000, tela de nylon / polyester com filme de PVC translúcido EMBORRACHAMENTO URETANIZADO, com tratamento ultra-violeta e antifungo, gramatura 695 gr/m2, espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170k/5cm, transversal 135k/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão em dois lados pelo PROCESSO DIGITAL (PRISMAJET S320 6C) (DURABILIDADE MÉDIA DA IMPRESSÃO 5 ANOS). Atraque por cordas de amarração em nylon; Motor insuflador siroco compacto VCS20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87 (dBA); tensão 220 (V); potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); peso 4,6 (Kg). Portal inflável com as seguintes dimensões: 5,00 metros de largura, 3,00 metros de altura, aproximadamente 1,00 metro de diâmetro. Confeccionado em tecido Rip Stop-250, 14 x 18 fios 700/2000, tela de nylon / polyester com filme de PVC translúcido EMBORRACHAMENTO URETANIZADO, com tratamento ultra-violeta e antifungo, gramatura 695 gr/m2, espessura 0,62mm, tensão de ruptura longitudinal 170k/5cm, transversal 135k/5cm, rasgamento 25kg, alongamento 10%, deslocamento 1k/5cm. Acompanhando impressão em dois lados pelo PROCESSO DIGITAL (PRISMAJET S320 6C) (DURABILIDADE MÉDIA DA IMPRESSÃO 5 ANOS). Atraque por cordas de amarração em nylon; Motor insuflador siroco compacto VCS20 1/3 Kva de força, vazão 10,8/11 (M3/MIN); pressão 74/76 (mm CA); ruído 87 (dBA); tensão 220 (V); potência 245(W); corrente 3,20/1,60 (A); rotação 3300 (rpm); peso 4,6 (Kg).	R\$3.019,00	R\$3.019,00
2	14000	1	UN	Reduzido: 508 - Subelemento: 34490520000000000000 - Vínculo: 5000020 - Quantidade Relacionada: 1	Balão inflável com as seguintes dimensões: 2,5metros Aplicações de logomarca "impressão digital" (Dependendo do pedido poderá ser sem logomarca); Bolsa para transporte e armazenamento; Motoinsuflador compacto 220 volts modelo VSCR 10 / 20 /30; Tratamento antifúngos e ultravioleta; Argolas de metal cromadas fixas ao inflável e cordas para amarração; Fundo em lona de Alta Resistência para reforço e maior durabilidade; Manual de instrução de uso; Resiste ao sol e a chuva; Garantia de 01 (um) ano. Obs.: A Arte impressa deverá conter 03 cores, estando condicionada a aprovação da secretaria de educação. Balão inflável com as seguintes dimensões: 2,5metros Aplicações de logomarca "impressão digital" (Dependendo do pedido poderá ser sem logomarca); Bolsa para transporte e armazenamento; Motoinsuflador compacto 220 volts modelo VSCR 10 / 20 /30; Tratamento antifúngos e ultravioleta; Argolas de metal cromadas fixas ao inflável e cordas para amarração; Fundo em lona de Alta Resistência para reforço e maior durabilidade; Manual de instrução de uso; Resiste ao sol e a chuva; Garantia de 01 (um) ano. Obs.: A Arte impressa deverá conter 03 cores, estando condicionada a aprovação da secretaria de educação.	R\$2.349,78	R\$2.349,78
Valor Total:						R\$5.368,78	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/09/2023 15:41:03:00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p64f8c7bc53e63  
 POR ANA PALLA CARVALHO DA SILVA EM 06/09/2023 15:41



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 16:27:03:00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p65035e8e4684f  
 POR MAURO DA ROSA ROYES EM 14/09/2023 16:27

